



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

---

## Notificação Técnica nº 003/CICM/2021

Tangará da Serra, 27 de Janeiro de 2021.

À  
**Presidência**  
**Sr. Fabio Brito**

O Decreto nº 253/2020, em 15 de Junho de 2020, do Poder Executivo Municipal, e suas respectivas alterações, normatizaram as novas posturas exigidas diante da pandemia do Covid-19, da população, das empresas e dos órgãos públicos. Em 20 de Janeiro de 2021, a Câmara Municipal expediu o Decreto 1015/2021 regulamentando as novas medidas para o exercício atual.

Contudo, as condutas exigidas no referido Decreto não estão sendo seguidas de acordo com o estabelecido, nos artigos 1º, 2º e 5º. Já que o acesso ao público não está sendo restringido, nem controlado; não foram reduzidos os assentos no Plenário, e o acesso não está sendo controlado; bem como, nenhuma medida sanitária foi implementada até o momento.

Na gestão passada foi adquirido um termômetro para aferição da temperatura dos servidores e público em geral em Julho (2020), mas só foi colocado à disposição em Novembro (2020) após notificação desta Controladoria. Foi designado um servidor para aferir e preencher a planilha de temperatura apenas para formalizar a situação, já que nunca ocorreu esse procedimento. Atualmente, nem mesmo as planilhas estão sendo disponibilizadas.

Dessa forma, NOTIFICAMOS, quanto ao não cumprimento do Decreto 1015/2021; e sugerir que, apenas, o controle de acesso ao público externo seja devidamente controlado, visto que os servidores do órgão utilizam as máscaras e álcool em gel, regularmente; e que revogue a Portaria 90/2020, que nunca foi cumprida.

**Atenciosamente,**

---

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**CRC-MT 012737-0**